



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PAL N°: 082/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°: 022/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei n°: 10.520/2002, pelos Decretos Municipais N°: 082/2009, 002/2010, 46 de 2020 e subsidiariamente, pela Lei: 8.666/93 e Decreto 10.024, de 21/09/2019

Objeto:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços visando futura e eventual aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Início do Recebimento das Propostas:

08h30min do dia 21/08/2023

Fim do Recebimento das Propostas:

08h30min do dia 31/08/2023

Início da Sessão de Disputa de Lances:

09h00min do dia 31/08/2023

SITE DO PREGÃO: www.licitardigital.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Pregoeira:

Lorena Luiz Moura

Dotações Orçamentárias:

005.003.10.302.5505.2063.339030.000	Ficha	405
Fonte 1500-1002		
005.003.10.302.5505.2065.339030.000	Ficha	418
Fonte 1500-1002		
005.004.10.305.5505.2075.339030.000	Ficha	441
Fonte 1500-1002		
005.004.10.305.5505.2075.339030.000	Ficha	454
Fonte 1500-1002		
006.001.08.122.5506.2076.339030.000	Ficha	479
Fonte 1500/1660		
007.001.20.122.5510.2099.339030.000	Ficha	691
Fonte 1500/1501/1708/1704		
008.001.15.122.5511.2109.339030.000	Ficha	823
Fonte 1500/1501/1708/1704		
009.002.18.122.5512.2122.339030.000	Ficha	920
Fonte 1500		
001.001.04.122.5501.2012.339030.000	Ficha	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Fonte 1500		
002.001.04.122.5502.2020.339030.000	Ficha	88
Fonte 1500/1501		
003.001.04.122.5503.2033.339030.000	Ficha	156
Fonte 1500/1501		
004.001.12.122.5504.2040.339030.000	Ficha	204
Fonte 1500-1001		
004.002.12.361.5504.2044.339030.000	Ficha	225
Fonte 1500-1001		
004.003.12.365.5504.2049.339030.000	Ficha	259
Fonte 1500-1001		
004.003.12.365.5504.2050.339030.000	Ficha	271
Fonte 1500-1001		
005.001.10.122.5505.2054.339030.000	Ficha	307
Fonte 1500-1002		
005.002.10.301.5505.2059.339030.000	Ficha	338
Fonte 1500-1002		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PAL N° 082/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023

REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Rui Barbosa; n.º: 26, Centro, CEP 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o N° 17.963.083/0001-17, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria N°: 180/2023, de 02 de maio de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Tipo: Menor Preço por Item**, nos termos das Leis Federais N°: 8.666/93, Lei: 10.520/2002, Lei Complementar: 123/2006, Decreto: 10.024, de 21/09/2019 e Decreto Municipal de n°: 46 de 04 de maio de 2020, o Registro de preços visando futura e eventual aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Site do Pregão: www.licitardigital.com.br - Acesso Identificado no link "acesso público".

Início do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 21/08/2023.

Fim do Recebimento das Propostas: 08h30min, do dia 31/08/2023.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09h00min, do dia 31/08/2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico - SRP será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do LICITAR DIGITAL - Plataforma de Pregão Eletrônico;

1.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.licitardigital.com.br.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Modelo de Declaração de Preços



Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo V – Recibo de Retirada de Edital

Espécie: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

1.3 - DO OBJETO

1.3.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços visando futura e eventual aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, conforme especificações contidas no Anexo I, deste Edital.

1.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1.4.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

II – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

2.1.6- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico o Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.licitardigital.com.br



2.1.7- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº: 10.520/2002;

2.1.8- A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de Credenciamento/habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

2.1.9. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, permitindo expressamente a possibilidade de participação em consórcio de empresas do mesmo grupo, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderão participar desta licitação, os interessados (PESSOAS JURÍDICAS) que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

2.2.1.1. Será reservada a participação **EXCLUSIVA** de MEI/ME/EPP no presente certame, conforme o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

a) - Os itens 01 ao 03, 05 ao 07, 10 ao 26, 28 ao 38, 40 ao 49, 54 ao 56 são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

b) - Os itens 04, 08, 09, 27, 39, 50, 51, 52 E 53 poderão concorrer qualquer empresa que atender todas as exigências deste edital.

2.2.1.2. Para fins de concorrência no regime especial para MEI, ME e EPP a prova da condição para se fazer jus ao tratamento diferenciado se dará com a juntada ao sistema de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial. Já para o MEI será cobrado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI o qual da mesma forma deverá ser importado para o sistema respectivo.

2.2.2- Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.



* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

III – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

3.1.2 – Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 – Abrir as propostas de preços;

3.1.4 – Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 – Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

3.1.7 – Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

3.1.8 – Declarar o vencedor;

3.1.9 – Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

3.1.10 – Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

3.1.11 – Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.1.12 – Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



3.2 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES:

3.2.1- As pessoas jurídicas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

3.2.2- A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.2.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.2.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

3.2.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (SRP);

3.2.7- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.2.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.2.9- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao Licitar Digital - Plataforma de Pregão Eletrônico;

3.2.10- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço e documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.2.11- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;



3.2.12- O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

3.2.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.2.14- Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

3.2.15- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

3.2.16- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

3.2.17- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão COM PRAZO não inferior a 24 (horas);

3.2.18- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período do lance.

MODOS DE DISPUTA E ENVIO DE LANCES

3.2.19- **MODO DE DISPUTA ABERTO** - a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

3.2.20- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata do item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

3.2.21- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente;

3.2.21.1 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 3.2.20, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;

3.2.22 - Os documentos relativos à proposta/habilitação/proposta detentor da melhor oferta do(s) item(ns)/lote(s), (os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,



concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública) conforme relação dos documentos exigidos no(s) **item(ns) 5.0(pessoa jurídica)** para análise e habilitação. Após a conferência dos documentos anexados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

3.2.23- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta/habilitação ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

3.2.24- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

3.2.25- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta/habilitação ou lance de menor preço;

3.2.26- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor MEI/ME/EPP (Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas). Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.2.26.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.2.26.2- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.2.26.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.2.27- A Proposta Final do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 (um) item por lote. Quando houver mais de um



item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pela pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter:

3.2.27.1 - Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

3.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.3.1- O licitante deverá encaminhar proposta/habilitação para o sistema eletrônico no horário e dia previstos neste edital;

3.3.2- Será necessário anexar arquivo documentos de habilitação (item 5.0) e a de "proposta escrita" junto à proposta eletrônica.

3.3.3- O encaminhamento de proposta/documento de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.3.4- No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as especificações, marcas, quantidades, valores unitários e totais dos produtos ofertados, a não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na **desclassificação** do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

3.3.5- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

3.3.6- Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

4.1- O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo inferior ao determinado pelo edital;

4.2- Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à realização do objeto;

4.3 - Na proposta escrita, deverá conter:

4.3.1 – Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;

4.3.2 – O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;



4.3.3 – Especificação completa dos lotes/itens oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

4.3.4 – Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

4.3.5 – Marca dos produtos, conforme anexo I.

4.3.6 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (**Anexo III**).

4.4- Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o menor valor por item.

4.5 - NO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM;

4.5.1 - Os produtos cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela administração;

4.6- Serão desclassificadas as propostas que:

4.6.1- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

4.6.2- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

4.6.3- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos lotes/itens licitado;

4.6.4- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira;

4.6.5- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.6.6- Não indicar a marca do produto cotado.

4.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.7.2- Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido, a partir da data de sua emissão;

V – DA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



5.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

5.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.2.3 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

5.2.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

5.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa física com data de expedição limitada a 90 (noventa) dias;

5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 – Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado demonstrando que a empresa executou ou está executando em condições satisfatórias, os fornecimentos de natureza compatível com objeto licitado.



5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.5.1– Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial em até no **máximo 180 (cento e oitenta) dias**; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, já para o caso de MEI deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

5.5.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.3 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o preço registrado no contrato será com a sede que apresentou a documentação.

VI – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

6.1 - Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico nos termos art.24 do Decreto nº: 10.024 de 20 de setembro de 2019.

6.2 - Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta;

6.3 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

6.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.5 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

7.1- O Pregão será realizado na forma eletrônica.



7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos conforme item: 5.0, do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- A adjudicação dar-se-á pela Pregoeira quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

7.4- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

7.5- O Município de ARAÇUAÍ se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características do objeto contrato. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

VIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, especificações técnicas e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.



9.1.1 A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual “intenção de recurso” do sistema eletrônico.

9.2 Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

9.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, poderão ser enviadas no site em campo próprio no botão virtual “Recurso” e “Contrarrazão”.

9.7 As respostas serão disponibilizadas diretamente no “site” www.licitardigital.com.br, no campo “Solicitações”, no “link” correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes.

X - DAS PENALIDADES

10.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

10.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:



I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;



VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

12.1 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG através do setor ou secretaria requerente.

12.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos após o recebimento do Empenho/Autorização de Fornecimento nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

12.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de referência Anexo I.

12.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 10 (dez) dias uteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

12.4. Todos os produtos devem atender a todas as normas e leis vigentes.

12.5. O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.6. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

12.7. No fornecimento dos materiais/produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

12.8. Todos os materiais/produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.



12.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

12.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

12.10. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) Definitivamente, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

12.10.1. Município de Araçuaí rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

12.10.2 As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados no Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

12.10.2.1 Verificando-se a rejeição de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

12.10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

12.10.3.1 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade do produto.

XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE.

13.1 - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

13.1.1 – Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3 - Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.



13.4 - As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *a/ea* extraordinária.

13.5 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

13.6 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento vigente, e de dotações correspondentes no orçamento de 2023.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a Ata de Registro de Preços, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no Capítulo X deste Pregão.

14.4 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 15.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8- Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Araçuaí, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone 0xx33-3731-8530 no horário de 14:00 às 17:30.

14.11- O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na **Praça Rui Barbosa, nº 26 - ARAÇUAÍ - MG - CEP 39.600-000**, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 17:00 horas e no sitio do Licitar Digital Plataforma de Pregão Eletrônico (www.licitardigital.com.br) ou através do site <https://www.aracuai.mg.gov.br/licitacoes>, portal das licitações do município de Araçuaí.

Araçuaí-MG, 17 de agosto 2023.

LORENA LUIZ MOURA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG.

2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	UNI D	QUANT	DESCRIÇÃO	IMAGEM	V. unitário	V. total
01	Unid	400	Avental de PVC confeccionado em PVC com forro de poliéster ou entrelaçado com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. CA: 38302			
02	Unid	400	Avental de raspa de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspas e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes. CA:32467			
03	Unid	150	Avental de raspa com manga longa de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspas e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

04	PAR	500	<p>Bota cano longo material impermeável com fechamento em zíper lateral</p> <p>Cor: preta CA: 39808</p>			
05	PAR	300	<p>Bota de PVC cano alto 30cm cor branca, calçado ocupacional de uso profissional, constituído de polímero de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.</p> <p>CA:37455</p>			
06	PAR	500	<p>Bota de PVC cano alto 30cm cor preta, calçado ocupacional de uso profissional, constituído de polímero de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível</p> <p>CA: 40399</p>			
07	PAR	100	<p>Bota de PVC cano curto cor branca calçado ocupacional de uso profissional, impermeável, inteiro polimérico, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.</p> <p>CA: 37455</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

08	PAR	2.000	<p>Bota de segurança bidensidade com bico de aço calçado de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro, na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente a absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.</p> <p>CA: 9182</p>			
09	PAR	1.000	<p>Bota de segurança bidensidade com bico de PVC calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira plástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, para risco elétrico.</p> <p>CA: 9171</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

10	unid	1.000	<p>Capa de chuva de PVC com forro longa poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através desolda eletrônica.</p> <p>Cor: preta</p> <p>CA:28191</p>			
11	Unid	300	<p>Capacete de segurança classe b tipo ii, suspensão de pebd e regulagem por dentes. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação o inmetro.</p> <p>CA:25883</p>			
12	Unid	300	<p>Capacete eletricista aba total regulagem por dentes. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação o inmetro.</p> <p>CA: 31469</p>			
13	Unid	20	<p>Capacete motosserrista</p> <p>completo capacete soft, um suporte/adaptador tec mater, um protetor auricular tipo concha 14 de meia haste tecmater e um protetor facial tipo tela de nylon tecmater. capacete de segurança de polietileno classificação a/b (pode ser utilizado na construção civil e em atividades que envolvam eletricidade), com</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			aba frontal, nervura central no capacete para reforço e fendas (slot) laterais para adaptação de protetores faciais e auriculares tipo concha, suspensão/carneira em plástico depolietileno, fixada através de 4 pontos de encaixe, com tira absorvente de espuma sintética natesta e de regulagem simples.			
14	Unid	100	Cinturão de segurança tipo paraquedista confeccionado em cadarço de material sintético (poliester)na cor amarela , com 03 fivelas simples sem pinote aço, sendo 02 para ajuste do cadarço das pernas e 01 para ajuste da cintura, 01 fivela simples de aço utiliza do para de uma fita peitoral e 01 meia argola em "d" de aço localizado na parte traseira na altura dos ombros regulagem ao cinto através de um passante plástico utilizado com os talabartes de segurança contra queda.			
15	Unid	50	Cinturão eletricista cinturão de segurança tipo abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45mm. possui dois pontos de conexão para posicionamento, sendo duas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			meias argolas de aço laterais na cintura. com almofada na cintura, altura de 90 mm e 640 mm de comprimento. o cinturão é utilizado com os seguintes talabartes de restrição e posicionamento -ref: mult 0004; mult 0004b;mult 0004c. este equipamento deverá apresentar oselo de CA: 32092			
16	Unid	500	Colete refletivo tipo x confeccionada em material impermeável. viés na cor preta com 2 cm de largura em toda volta do colete. fechamento lateral por velcro com 5x10 cm. tamanhos g e gg. faixa refletiva - pvc prismático prata com 200 candelas e 19 mm de largura, totalizando 12 faixas, sendo 4 na cintura e 4 em cada tira do corpo do colete, colocadas simetricamente no colete.			
17	Unid	50	Cone PVC emborrachado especificações item: cone flexível 50 cm cor: laranja e branco descrição: cone para sinalização e segurança fabricado em material flexível emborrachado com duas faixas refletivas. indicação de uso: pode ser utilizado para orientar ou interromper o tráfego de veículos em estacionamentos, postos de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			combustíveis, shoppings, hipermercados e condomínios. tipos de faixa: refletivas de 360 candelas.			
18	Unid	50	Cone PVC emborrachado especificações item: cone flexível 75 cm cor: laranja e branco descrição: cone para sinalização e segurança fabricado em material flexível emborrachado com duas faixas refletivas. indicação de uso: pode ser utilizado para orientar ou interromper o tráfego de veículos em estacionamentos, postos de combustíveis, shoppings, hipermercados e condomínios. tipos de faixa: refletivas de 360 candelas.			
19	Unid	100	Cone Barreira refletiva Medida da base: 60cm x 60cm Altura da base: 27cm Altura total: 1,17m Peso: 7kg			
20	unid	2.000	Creme de proteção 3 em 1 uv fps 40 estado físico: sólido; forma: loção cremosa; odor: característico; cor: branco amarelado; ph: 6,5 - 7,5; ponto de fusão: acima de 45°; densidade: 1,00 g/ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

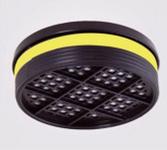
Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

21	unid	50	Creme de protetor de segurança pintura, classificado no grupo 3, composto de: glycerin, cetearyl alcohol, paraffinumliquidum, cetearth 20, methylisothiazolinone and methylchloroisothiazolinone ethylhexyl palmitate, sodium lauryl sulfate, polyester-7 60% and neopentyl glycol diheptanoate, fragrance, 4,4- bis (4-amilino-6- morpholino-1,3,5- triazin-2yl amino) stilbene 2- 2disulfonate disodium saltglyceryl stearate, agua			
22	Unid	100	Creme protetor óleo e graxa creme classificado como óleo resistente / grupo2, compostode silicato de alumínio, agua purificada, clorocetamida, diolamida de coco, estearato de octila, glicerol, fragrância, cloreto de sodio, lauriléter sulfato de sódio, acido esteárico, trietanolamina.			
23	Unid	100	Dispense de papel toalha com suporte de parede compatível com papel interfolhado com medidas mínimas de27cm largura 29cmcomprimento 16cm dispense para álcool em gel com suporte de parede e reservatório com medidas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			mínimas de; largura 10,5cm x altura 25,5cm profundidade 11cm			
24	Unid	100	Dispense para sabonete liquido com suporte de parede e reservatório com medidas . altura 25,5cm x largura 10,5 profundidade de 11cm			
25	Unid	1.000	Filtro para mascara respiradora vapor orgânico e gases ácidos Ca:10463			
26	Unid	100	Fita zebraada emborracha de 30m			
27	PAR	1000	Luva de proteção nitrilon, confecciona da em malha de suedine de algodão ; revestimento em látex , natural na palma , dedos, dorso ou parte do dorso; acabamento antiderrapante ;punho em malha de algodão Ca :3814			
28	PAR	1500	Luva de raspa 20 cm confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e dedos, tira de reforço externo emraspa entre os dedos polegar e indicador.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			Ca: 8390			
29	PAR	1500	Luva de raspa p15 confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e dedos, tira de reforço externo emraspa entre os dedos polegar e indicador. 15cm Ca: 21498			
30	PAR	2000	Luva de segurança confeccionada em vaqueta punho de 10 cm elástico no dorso para ajustes, modelo pretoleira. Ca:26742			
31	Unid	05	Luva eletrícista luva de segurança isolante de borracha,fabricada em borracha natural, cor preta,2,5 kv, tipo ii, classe 00. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. Ca:2178			
32	PAR	500	Luva gladiador luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento antiderrapanteem látex natural reforçado na palma, face palmar e pontas dos dedos. tricotada em algodão sem costura interna Ca: 8082			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

33	PAR	500	<p>Luva nitrifica tam (P,M,G,GG) luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada; com ou sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.</p> <p>Ca:25313</p>			
34	PAR	200	<p>Luva pvc punho 36 cm (tamanho 8,5) luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em pvc na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero.</p> <p>Ca:37127</p>			
35	Unid	100	<p>Máscara de proteção semi facial para um filtro respirador purificador de artipo peça semifacial, confeccionados em elastômero azul marinho,com borda interna.aparte frontal da peça possui duas aberturas: na aberturalocalizada na parte central, é fixado um dispositivo plástico preto, dotado, internamente, de 01 (uma) válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão, na abertura localizada na parte centro inferior, é encaixado um suporte plástico preto, dotado de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de 01</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			<p>(uma) rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. nas laterais do corpo da peça estão localizadas 04(quatro) alças, 02(duas) superiores e 02(duas) inferiores, feitas do mesmo material que constituía a peça, onde estão fixadas 04 presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos pretos. os filtros químicos possuem cores específicas para cada tipo de uso. utilizado com os filtros químicos classe 1: 7400.1- vapores orgânicos; ;7400.2- gases ácidos; 7400.3- vapores orgânicos e gases ácidos; 7400.4- amônia e metilaminas.</p>			
36	Unid	10	<p>Máscara de solda composta de escudo confeccionado em celeron, com carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca. as máscaras possuem visor basculante (articulado) que são presas por meio de pinos metálicos. no visor fixo, este suporta uma placa de segurança confeccionada de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			<p>plástico incolor presa por meio de um suporte plástico preto e no visor articulado suporta uma placa de cobertura de plástico incolor de aproximadamente 1,0 mm de espessura na parte externa, um filtro de luz confeccionado de plástico tonalidade 10 na parte interna presa por meio de uma placa plástica incolor de 1,0 mm de espessura cujas extremidades encaixam-se em fendas laterais presente no suporte do filtro de luz.</p> <p>Ca:14203</p>			
37	Unid	5.000	<p>óculos de segurança constituído de um arco de material plástico preto, com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou preto, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. o arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal nas bordas. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com umas</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			<p>das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. possui um suporte metálico que se encaixa na borda superior do visor e pode ser utilizado para a colocação de lentes convencionais.</p> <p>Ca:28018</p>			
38	Unid	500	<p>Perneira de segurança com tala de pvc confeccionada em 2 camadas de 3 hastes de polipropileno injetado, em bidim fechada.</p> <p>tecido: couro sintético / bidim. tamanho: 53cm largura /49cm altura.</p> <p>Ca: 39624</p>			
39	Unid	500	<p>Perneira de segurança com tala de aço confeccionada em material sintético (bidim 04 mm) com fechamento nas bordas através de costura eletrônica, proteção frontal até o joelho constituída de uma chapa de aço presa por alça e botão de pressão para regulagem.</p> <p>Ca: 42999</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

40	Unid	100	<p>Protetor auditivo (tipo concha) constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptavel a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares.</p> <p>Com atenuação de 20DB</p> <p>Ca: 39624</p>			
41	Unid	10.000	<p>Respirador descartável pff2 purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, sem válvula de exalação, confeccionada em quatrocamadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial.</p> <p>com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal . este equipamento deverá ser apresentar o selode marcação do inmetro.</p> <p>Ca:8357</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

42	Unid	3.000	<p>Respirador descartável pff1 purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra- sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que ficam contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilha de material plástico na cor azul, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilha, perfazendo uma alçana parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. a parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação. este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.</p>			
----	------	-------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

43	Unid	2.000	Respirador purificado de artipo peça semifacil filtrante para- particulas pff2 Ca:38504			
44	PAR	600	Sapato de segurança em couro com bico pvc, calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro nacor preta curtido ao cromo,palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente á absorção de energia na região do salto e aoóleo combustível. Ca: 29675			
45	Unid	10	Talabarte com absorvedor de energia tipo y talbartes com absorvedor de energia são muitos leves, incluem uma transparente e durável capa de proteção sobre as etiquetas o que aumenta sua vida útil epermite fácil inspeção- absorvedor desenha do para limitar o impacto de uma queda em até6 km -opções de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			<p>configuração s, duplo (y) opções de comprimento fixo ou ajustável- destado e certificado pela nova normambr 14629-2010, um mosquetão de 20 mme 2 mosquetão de 55mm comprimento 1,20 m. novo modelo 311282com elástico</p>			
46	Unid	10	<p>Vestimenta de segurança de corpo inteiro agrostylle, composto de blusão, calça e capuz, inteiramente confeccionados em tecido misto de algodão e poliéstercom tratamento hidrorrepelente, sendo o capuz com proteção para a cabeça, pescoço e ombros com fechamento frontal e aba tipoboné bico de pato;blusão totalmente fechado de mangas longas e de vestir pela cabeça, gola com mínima abertura para possibilitar o fechamento e isolamento do tronco e membros superiores através de cordonel de barra nos punhos; calça com fechamento através de elásticos na cintura e na parte frontal das pernas acima dos joelhos.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

47	Unid	100	<p>Viseira de proteção facial transparente</p> <p>composto de um suporte de material rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. as extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. o tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. a parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.</p>			
48	Unid	5.000	<p>Máscara com válvula (respirador purificador do ar tipo peça semifacial filtrante, com válvula de exalação PFF1 azul CA:38513</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

49	Unid	300	<p>Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, tipo plugue, fabricado com cores verde ou amarelo, composto de polímero plástico siliconado com ou sem cordão .com ou sem presença de detector de metal (detectável) e reutilizável.</p> <p>CA: 35981</p>			
50	Unid	4.000	<p>Calça tecido 100% algodão com elástico total com 03 bolsos, faixa refletiva (material atende as normas da ABNT) na largura de 25mm sendo duas faixas a distância de 25mm uma da outra.</p> <p>Tecido:</p> <p>Armação: Sarja Twill Sarga 3x1</p> <p>Composição: 100% CO</p> <p>Gramatura: 260,0 g/m² 7,7 Oz/yd²</p> <p>Cor : a definir</p> <p>Tamanho: P/M/G/GG/EXGG</p> <p>Costura reforçada entre as pernas</p>			
51	Unid	4.000	<p>Camisa tecido 100% algodão, manga curta com botão, gola italiana, faixa refletiva (material atende as normas da ABNT) na largura de 25mm.</p> <p>Obs: colocar faixas nos braços, frente e nas costas na largura de 25mm.</p> <p>Impressão de logotipo/texto.</p> <p>Tecido:</p> <p>Armação: Sarja Twill Sarga</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

			2x1 Composição: 100% CO Gramatura: 208,0 g/m ² 6,1 oz/yd ² Cor : a definir Tamanho: P/M/G/GG/EXGG			
52	Unid	4.000	Camisa tecido 100% algodão, manga longa com botão, gola italiana, faixa refletiva (material atende as normas da ABNT) na largura de 25mm. Obs: colocar faixas nos braços, frente e nas costas na largura de 25mm. Impressão de logotipo/texto. Tecido: Armação: Sarja Twill Sarga 2x1 Composição: 100% CO Gramatura: 208,0 g/m ² 6,1 oz/yd ² Cor : a definir Tamanho: P/M/G/GG/EXGG			
53	Unid	3.000	Boné com protetor de pescoço 100% algodão com logotipo. Sistema de regulagem com velcro. Protetor de pescoço deveram contem 2-3 botões para fechar em baixo do pescoço. Cor a definir Tecido: Armação: Sarja Twill Sarga 2x1 Composição: 100% CO Gramatura: 208,0 g/m ² 6,1 oz/yd ²			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

54	Unid	20	Bombona de protetor solar Fps 60, de 04 litros com dosador.			
55	Unid	50	Tela de segurança para Tapume e demarcação de obras de 1,20l x50m comprimento laranja.			
56	Unid	20	Tela de segurança Listrada laranja e branca, tecido: polipropileno 1,20l x 50m comprimento			

Para os itens que trazem em sua descrição referência a alguma marca ou modelo, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante cotar item de forma similar, superior ou equivalente.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se o Registro de preços visando futura e eventual aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG:

Proteção dos Servidores e Colaboradores: Os EPIs são essenciais para garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos e colaboradores que atuam nas diversas áreas e secretarias do município. O uso adequado de EPIs é fundamental para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, reduzindo afastamentos e custos com tratamentos médicos.

Atendimento à Legislação: A legislação trabalhista e previdenciária brasileira estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs aos trabalhadores expostos a riscos ocupacionais. Ao registrar preços para a aquisição de EPIs, a Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG demonstra o comprometimento em cumprir com as normas legais e proteger a saúde dos seus servidores.

Planejamento e Controle Orçamentário: O registro de preços permite à Prefeitura planejar suas compras de forma mais estratégica, pois estabelece preços previamente negociados e válidos por



determinado período. Isso facilita o controle orçamentário, evitando gastos excessivos e garantindo a disponibilidade dos EPIs sempre que necessário.

Agilidade nas Aquisições: Com um registro de preços válido, as aquisições de EPIs podem ser feitas de forma mais ágil e simplificada, evitando procedimentos licitatórios demorados. Isso possibilita uma resposta mais rápida às necessidades das Secretarias Municipais, especialmente em situações de emergência ou demandas imprevistas.

Padrão de Qualidade: Ao selecionar fornecedores qualificados e estabelecer critérios de qualidade para os EPIs registrados, a Prefeitura assegura que os produtos adquiridos atendam aos requisitos de proteção necessários. Dessa forma, é possível garantir a eficácia dos equipamentos utilizados pelos servidores.

Economia de Escala: A centralização das compras de EPIs através do registro de preços pode permitir a obtenção de descontos e melhores condições de compra devido à economia de escala. Isso pode contribuir para a redução de custos globais com aquisições de equipamentos de proteção.

Responsabilidade Social: Ao priorizar a aquisição de EPIs de qualidade, a Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG demonstra sua preocupação com a segurança e bem-estar dos seus servidores, reforçando o compromisso com a responsabilidade social e o respeito às normas de saúde e segurança no trabalho.

Diante disso a Secretaria Municipal de Administração solicita a abertura de processo licitatório administrativo para o Registro de preços visando futura e eventual aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG através do setor ou secretaria requerente.

4.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos após o recebimento do Empenho/Autorização de Fornecimento nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

4.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição neste Termo de referência Anexo I.



4.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 10 (dez) dias uteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

4.4. Todos os produtos/materiais devem atender a todas as normas e leis vigentes.

4.5. O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.6. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.

4.7. No fornecimento dos materiais/produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Todos os materiais/produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4.10. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) Definitivamente, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.10.1. Município de Araçuaí rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

4.10.2 As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

4.10.2.1 Verificando-se a rejeição de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.



4.10.3 . Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

4.10.3.1 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade do produto.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

5.1 A gestão e fiscalização do contrato, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com servidor devidamente designado para este fim.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.



6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado demonstrando que a empresa executou ou está executando em condições satisfatórias, os fornecimentos de natureza compatível com objeto licitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - Caberá à Detentora:

8.1.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato.

8.3. Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.5. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata/Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.6. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo nenhuma espécie de solidariedade à Contratante.

8.7. Cumprir fielmente com a execução da Ata/Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Caberá ao Contratante:

9.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do Contrato.

9.1.2 - Notificar à Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da não execução do Contrato.

9.1.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Araçuaí 04 de agosto de 2023

Barbara Nery Castro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Araçuaí - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

I - DADOS DO PROPONENTE

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 082/2023
DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome: _____, CNPJ: _____
Endereço: _____, Telefone: _____
Nome do Signatário (para assinatura do contrato) _____
Endereço: _____, Estado Civil : _____, C.I.: _____, CPF: _____, Nacionalidade: _____

II – PROPOSTA

Item	Quant	Unid.	Especificação Técnica do Anexo I conforme Edital	V. Unit.	V. Total	Marca

III - OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Araçuaí

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Eletrônico 022/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 022/2023, Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços visando futura e eventual aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente,

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2023

PROCESSO Nº 082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Aos ____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada na Praça Rui Barbosa, 26 – Centro, Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, a empresa _____ situada à _____, Nº.____, Bairro _____ Cidade _____ fones: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ e ato representada por seu representante legal, _____, RG-Nº. _____, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº. 082/2009 e Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas, do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

O objeto desta ata é o proceder o Registro de preços visando futura e eventual aquisição para compras de Equipamento de Proteção individual (EPI's), em atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os preços poderão ser reajustáveis;

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Araçuaí, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de



eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 – Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 – Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG através do setor ou secretaria requerente.

5.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos após o recebimento do Empenho/Autorização de Fornecimento nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

5.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do Termo de referência Anexo I.

5.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

5.4. Todos os produtos devem atender a todas as normas e leis vigentes.

5.5. O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município.



5.7. No fornecimento dos materiais/produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Todos os materiais/produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Araçuaí -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.9. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.9.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

5.10. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) Definitivamente, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

5.10.1. Município de Araçuaí rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

5.10.2 As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

5.10.2.1 Verificando-se a rejeição de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

5.10.3 Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

5.10.3.1 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade do produto.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.



§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento do material;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ão) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P. a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber produto diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 Caberá a Detentora:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.



- 8.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos durante a execução do contrato;
- 8.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 8.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 8.5. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.
- 8.6. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo nenhuma espécie de solidariedade à Contratante.
- 8.7. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

IX - PENALIDADES

9.1 – O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

9.1.1 – pela administração, quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.1.2 – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

9.1.3- Além do cancelamento da ata o licitante desidioso também estará sujeito as seguintes penalidades pecuniárias:

I- multa moratória de 0,33% (Trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso correspondente a parte inadimplente, excluída quando for o caso a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

II- multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de Registro de Preços e ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

III- multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas tais como:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório,
- b) Desistir da proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração
- c) Tumultuar a sessão pública da licitação
- d) Descumprir requisitos de habilitação, á despeito de declaração em sentido contrário
- e) Propor recursos manifestamente protelatórios;
- f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal 123, de 14 de Dezembro de 2006.

IV- multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da licitação ou do valor da contratação direta quando houver, o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência,
- b) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração os documentos exigidos na legislação para fins de na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- d) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- e) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- f) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade
- g) Deixar de apresentar quando solicitado documentação fiscal trabalhista e previdenciária regularizada

V) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o torne impróprio para o fim a que se destina;

VI) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços sem anuência do Município.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 – Caberá à Secretaria de Administração, o gerenciamento, o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto nº 082/2009.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 082/2009, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 082/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

12.7 – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá, trimestralmente, sendo que a primeira sessão pública ficará agendada para ____/____/2023.

Fica eleito o foro da Comarca de Araçuaí/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E por estarem de acordo, mandou a Sr^a. Secretária Municipal de Administração, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ANEXO V - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí, por meio do fax: 0xx33-3731-8530.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araçuaí da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, ____ de _____ de 2023.